



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata 24ª Reunião Extraordinária

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

24ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Política Cultural de Minas Gerais

Súmula – Síntese dos encaminhamentos

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois, após verificação de quórum em primeira chamada, às 14:10, o suplente presidente do Consec, José Oliveira Júnior, abriu a 24ª Reunião Extraordinária que ocorreu de forma virtual, com a presença verificada de 18 membros titulares e 02 membros suplentes no exercício da titularidade, após o início da reunião outros membros ingressaram na sala, quais sejam:

1. José Oliveira Júnior – Suplente no exercício da titularidade
2. Aryanne Ribeiro – Titular
3. Xisto José Pinto Costa – Titular
4. Adriano Maximiano da Silva - Titular
5. Wenderson Godoi dos Santos – Titular
6. Danilo Silva Batista – Titular
7. Daiany Soares Sarmento – Titular
8. Andressa Iza Gonçalves – Titular
9. Thaynã Fernandes Araújo Paes – Titular
10. Marcela de Queiroz Bertelli - Titular
11. José Ricardo Simões – Titular
12. Carola Maria Marques de Castro – Titular
13. Antônio Carlos Diniz Pimenta – Titular
14. Thiago Tomaz de Souza Chaveiro – Titular
15. Arthur Henrique Soares Sales Duarte – Titular
16. Cíntia Mirlene Pela Freire – Titular
17. Elzelina Dóris Santos – Titular
18. Giovanna Penido Pinto Marques Paiva – Titular
19. Emanuel Geraldo da Silva – Suplente no exercício da titularidade
20. Ione Amaral – Suplente no exercício da titularidade
21. Andréia Freitas de Oliveira – Suplente
22. João Michel Daniel Ferreira - Suplente
23. Laís Terçariol Vitral - Suplente

Além dos conselheiros presentes participavam da reunião, técnicos da Secult e convidados, sendo eles: Flávia Moreira (EMC), Ilton Dias (SECULT)

O conselheiro José Oliveira Junior abriu a reunião saudando todos os presentes e apresentou a pauta de reunião com os seguintes pontos:

- Apresentação dos Relatórios GT Patrimônio Cultural e GT Contribuições para LOA 2023;
- Indicação dos 03 candidatos ao Conselho Nacional de Política Cultural;
- Informações da Secult sobre a Lei Paulo Gustavo.

A conselheira Carola Castro solicitou a inserção do ponto de pauta - Criação GT LAB 2 e validação que foi aprovado por unanimidade.

José Junior informou que os assuntos pendentes da última reunião serão encaminhados por escrito sendo: Retorno da Secult sobre publicação do Decreto do Consec; Retorno da Secult sobre as contribuições dos segmentos do Consec aos editais; Resultados da atuação da Secult 2022 - Secult no município e ações 1º e 2º semestre.

Em seguida passou-se para apresentação do **Grupo de Trabalho de Patrimônio Cultural**. A conselheira Ione Amaral apresentou as seguintes recomendações:

1. SOBRE A INSTITUIÇÃO FUNDO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO

- a. Estudo de impacto financeiro relativo à viabilidade de criação de um Fundo de Patrimônio; (Aprovado por unanimidade)
- b. Implantar programa de suporte financeiro específico para patrimônio imaterial, garantindo % significativa da destinação dos recursos deste Fundo de Patrimônio, para este fim; (aprovado com 01 abstenção - José Junior)
- c. Definir pontuação extra no ICMS Patrimônio Cultural diretamente proporcional ao investimento do município em patrimônio imaterial; ; (Aprovado por unanimidade)
- d. Regulamentação do [Sub] Sistema Setorial Estadual de Patrimônio [Lei 22.944/ 2018, Art. 5º, inc. III, b]; (aprovado com 01 abstenção - Thiago Tomaz)
- e. Regulamentação/orientação para implantação de medidas compensatórias para o patrimônio, com recursos sendo destinados diretamente aos fundos de patrimônio; (obs.: Acrescentar explicitação sobre as medidas no Parecer e a Resolução CONEP de 2014 sobre o tema) (Aprovado por unanimidade com incorporação de sugestão do GT Políticas para Patrimônio plenário)

2. SOBRE A POLÍTICA DE ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL

- a. revisão da legislação regulamentação com o objetivo de encontrar solução para garantir que o uso dos recursos repassados aos municípios sejam utilizados em programas, projetos e ações municipais para preservação e salvaguarda do patrimônio, com a recomendação de priorizar patrimônio imaterial. (Aprovado por unanimidade com incorporação de sugestão do plenário)
- b. Orientação aos municípios para instituição de programa de fomento para que o recurso chegue aos mestres, mestras e detentores, individualmente, em comunidade com outros e como grupo de pessoas; (Aprovado por unanimidade)

Propostas de Encaminhamentos Administrativos

1. Instituição de comissão formada por técnicos da SECULT, IEPHA, secretaria da fazenda, setor jurídico, tendo prazo de 6 meses para estudos de atualização da Lei Delegada 170/2007; (Aprovado por unanimidade)
2. Recomendar à ALMG realização de evento técnico (identificar melhor termo com equipe da ALMG) sobre a política do ICMS Patrimônio Cultural e atualização da Lei delegada 170/2007 em conjunto com o IEPHA e SECULT e outros órgãos estaduais, Rede Estadual de Gestores Municipais de Cultura e Turismo de MG, conselheiros de patrimônio e cultura, entidades e pesquisadores convidados, pactuando compromisso de utilização percentual mínimo do ICMS Patrimônio Cultural pelos municípios, na preservação e promoção do patrimônio imaterial; (Aprovado por unanimidade)

Dando sequência a conselheira Andressa Iza apresentou o resultado do GT Recomendações orçamentárias com as seguintes recomendações:

Prever alocação de recursos na LOA 2023 para:

1. Consignação de recurso direto do tesouro para o FEC;
2. IV Conferência Estadual de Cultura;
3. Suporte aos Sistemas Municipais de Cultura;
4. Previsão de Recurso para Política Estadual de Cultura Viva;
5. Previsão de Investimento no suporte de execução da LAB 2;
6. Previsão de Recurso para pelo menos quatro reuniões presenciais do Consec; (Aprovado por unanimidade os seis itens)

Proposta de Encaminhamentos administrativos:

1. Realizar negociações com os órgãos de Planejamento e Fazenda do Estado para gradualmente atingirmos o previsto no art. 30 da Lei 22.944/2018, priorizando editais de ações especiais via FEC para este recurso; (Aprovado por unanimidade)
2. Criar uma Cartilha simplificada sobre Cultura e Instrumentos de Planejamento Governamental (PPA, LDO, PPAG e LOA); (Aprovado por unanimidade)
3. Recomendar à ALMG a realização de Audiência Pública sobre os recursos destinados a Filarmônica, na perspectiva de ampliar os resultados a todo o estado e não somente concentrado na capital; (AU)
4. Recomendar à ALMG a realização de Audiência Pública para discutir a função social dos setores e instituições vinculadas a SECULT; (AU)
5. Realizar reunião pública para discutir o perfil de projetos que podem receber financiamento por meio do FEC; (AU com incorporação de sugestão do plenário)
6. d. Recomendar à ALMG a realização de Audiência Pública para discutir a função do FEC; (AU com incorporação de sugestão do plenário) • (Obs.: A ordem entre C e D dependerá de retorno formal da ALMG sobre prazos e agendas)

Em continuidade passou-se para a definição dos nomes que serão indicados para o **processo eleitoral do Conselho Nacional de Política Cultural/CNPC**.

Foi colocada a possibilidade de indicação externa para participar do pleito. O tema foi colocado em votação em e a plenária foi contrária a proposta com 08 votos contrários, 06 a favor e 04 abstenções. Dando continuidade foram apresentado os nomes que se dispuseram à participar do processo eleitoral do CNPC.

Nomes propostos: Aryanne Ribeiro; Carola Castro; João Michel; Thaynã Fernandes; (Aprovado por unanimidade)

José Júnior apresentou temas relacionados à Lei Paulo Gustavo/LPG:

1. Verificar a adesão ao SNC; (485 municípios terão suporte da Secult pra adesão)
2. Municípios de pequeno ou médio porte, pensar a execução de modo microrregional, ou seja, em conjunto com municípios do entorno;
3. Instituir a comissão de gestão estratégica por meio de portaria ou resolução do próprio órgão; (recomendar e orientar municípios)
4. Envolver deste já os órgãos de controle, o legislativo e outros atores sociais institucionais;
5. Iniciar a negociação das minutas padronizadas com as procuradorias/jurídicos dos municípios; (modelo de MG pra LAB pode ser replicado)
6. Analisar com detalhes o artigo 23 da Lei Paulo Gustavo sobre prestações de contas com os setores de gestão e finanças, controladorias e procuradorias; (Secult irá fazer documentos orientativos)

Em seguida apresentou um quadro que demonstra que 484 municípios ainda não fizeram adesão ao Sistema Nacional de Cultura/SNC. Destacou as seguintes estratégias para abordagem junto a estes municípios:

- 162 municípios maiores que 10 mil habitantes – Abordagem direta via documento aos prefeitos e gestores;
- 322 municípios menores que 9.900 habitantes – Abordagem direta via documento aos prefeitos, além de Treinamentos e orientações;
- META: 768 municípios pelo menos com encaminhamento da adesão (90% do total)
- Secult realizou Orientação sobre Lei Geral do Sistema no último encontro de gestores. Fará mais capacitações sobre LPG sobre adesões SNC isso entre setembro e outubro.

Com relação à regulamentação da LPG, José Oliveira Júnior salientou a necessidade de elaborar Decreto de Regulamentação com detalhamento sobre os seguintes aspectos: (Obs.: Finalizar somente após publicação do decreto federal)

1. Disposições gerais;
2. Fonte de recursos (de3penderá do decreto de adicional ao orçamento);
3. Cadastro de beneficiários (reunir informações LAB 1 e LPG);
4. Editais e outros instrumentos aplicáveis (lembrar de prever minutas padronizadas e usar referência do estado na LAB);
5. Regras gerais de seleção | Regras gerais de prestação de contas; • Editar e publicar Decreto de Credito Adicional Suplementar no valor a ser recebido pelo município, utilizando uma ação já existente na LOA e classificando como “excesso de arrecadação da receita de Outros Recursos Vinculados” do órgão gestor de cultura; (obs.: onde não há nenhuma ação orçamentária pra cultura, dependerá se alteração via legislativo)

José Júnior colocou questões importantes, conforme destacado, já definidas sobre a LPG:

1. Percentual extra de recursos para propostas que contenham ações voltadas para acessibilidade;
2. Os instrumentos de seleção devem, preferencialmente, ser disponibilizados em formatos acessíveis, tais como audiovisual e audiodescrição, bem como em formatos acessíveis para pessoas com deficiência;
3. É permitido suplementar, com recursos oriundos desta Lei Complementar, editais, chamamentos públicos ou outros instrumentos e programas de apoio e financiamento à cultura já existentes nos Estados, (...);

Dando continuidade José Oliveira Junior trouxe o escopo da LPG e as recomendações por inciso da legislação:

INCISOS DA LEI PAULO GUSTAVO	Descrição simplificada	Observações – sugestões de focos
I - Apoio a Produções Audiovisuais	Produção mesmo (longa, média, curta; animação, etc; produção, finalização, distribuição)	Se não houver produção de longa, concentrar esforços em: · documentários, animação, distribuição; · coprodução microrregional; · Produção de audiovisual por celular para adolescentes;

II- Apoio a salas de cinema	Apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes	Em municípios sem salas ou com poucas salas o recomendável é investir em cinemas itinerantes;
III - capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras	Além de capacitação e apoio a cineclubes e mostras, apoio à realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;	· Apoio a mostras · Apoio a cineclubes · Memória audiovisual
IV - micro e pequenas empresas do setor audiovisual, VOD, licenciamento para TVs públicas e distribuição	Licenciamento para EMC	Licenciamento para exibição e/ou disponibilização na EMC e rede de afiliadas, bem como na plataforma EMC Play

Art. 8º - Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual	Observações – sugestões de focos
I - apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária; II - apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, (...) e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes; III - desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias (...)	· Atividades de economia criativa e economia solidária por meio dos pontos de cultura · Atividades de economia solidária · Bolsas de criação para artistas e técnicos · Premiação por doação para mestres, mestras e grupos de culturas populares · Circulação de espetáculos já montados · Intercâmbio entre grupos artísticos · Premiação para participar em festivais regionais das áreas artísticas (Participar em cursos – Sugestão plenária) · Publicações (Sugestão plenária) · <u>Recomendação</u> NÃO executar inciso III, pela dificuldade de prestação de contas e acompanhamento

Finalizando, foi constituído o Grupo de trabalho para preparar recomendações sobre a Lei Aldir Blanc II – 2023, composto por Antonio Diniz | Aryanne Ribeiro | Carola Castro | Daiany Soares | Ione Amaral | João Michel | Ricardo Simões | Thaynã Fernandes.

Foram aprovados por unanimidade os seguintes prazos para o o relatório: 27/08, entrará na reunião de 08/11.

A 24ª Reunião Extraordinária do Consec foi encerrada, às 17h55 e, está fielmente descrita nesta ata lavrada por mim, Aryanne Ribeiro, Vice-presidente, assinada digitalmente e validada por todos os conselheiros presentes à ocasião.

Em tempo, informamos que os comentários não transcritos nesta Súmula se encontram registrados em gravação integral disponibilizada no site da Secult.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2022.

Aryanne Ribeiro – Vice-presidente do Consec



Documento assinado eletronicamente por **DAIANY SOARES SARMENTO, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Queiroz Bertelli, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Iza Gonçalves, Cidadão**, em 20/10/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aryanne Ribeiro, Cidadão**, em 20/10/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Silva Batista, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Michel Daniel Ferreira, Cidadão**, em 20/10/2022, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lais Terçariol Vitral, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Simões Silva, Usuário Externo**, em 21/10/2022, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MAXIMIANO DA SILVA, Usuário Externo**, em 21/10/2022, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José de Oliveira Junior, Servidor Público**, em 21/10/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ione Amaral, Usuário Externo**, em 21/10/2022, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Godoi dos Santos, Usuário Externo**, em 21/10/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Penido Pinto Marques Paiva, Usuário Externo**, em 21/10/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLA MARIA MARQUES DE CASTRO, Cidadão**, em 21/10/2022, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thaynã Fernandes Araújo Paes, Usuário Externo**, em 21/10/2022, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Xisto José Pinto Costa, Usuário Externo**, em 21/10/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emanuel Geraldo da Silva, Cidadão**, em 21/10/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS PIMENTA DINIZ, Usuário Externo**, em 07/11/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Tomaz de Souza Chaveiro, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51788283** e o código CRC **0FFC1FC0**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000573/2022-68

SEI nº 51788283